



DECRETO LEGISLATIVO N. **710**, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova as Contas de Governo do Município de Fortaleza, do exercício financeiro de 2008, de responsabilidade da ex-Prefeita Luizianne de Oliveira Lins na forma que indica.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Fortaleza aprovou o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, sob o n. 140/2014, referente ao Exercício Financeiro de 2008, de responsabilidade da ex-Prefeita Luizianne de Oliveira Lins,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos arts. 191, 192, 193 e 194, do Regimento Interno, bem como o inciso VIII do art. 32 e o inciso VI do art. 36, ambos da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo do exercício financeiro de 2008 do Município de Fortaleza, de responsabilidade da ex-Prefeita Luizianne de Oliveira Lins, confirmando os termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios n. 140/2014.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 19 DE AGOSTO DE 2015.

VEREADOR SALMITO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

a confirmação de sua autenticidade. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos consignados no Projeto/Atividade: 08.122.0001.2300.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0100 do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato será a partir do recebimento da ordem de fornecimento. Os prazos de vigência e execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: 22 de setembro de 2015. ASSINATURAS: ASSINAM O PRESENTE CONTRATO. **Sra. Tania de Fátima Gurgel Nobre - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI** e a **Sra. Maria Ivoneide Almeida Lázaro - CONTRATADA**, com visto do **Sr. Rodrigo de Lima Silva/PROCURADOR JURÍDICO - FUNCI**.

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 710, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova as Contas de Governo do Município de Fortaleza, do exercício financeiro de 2008, de responsabilidade da Ex-Prefeita Luizianne de Oliveira Lins na forma que indica.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Fortaleza aprovou o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, sob o nº 140/2014, referente ao Exercício Financeiro de 2008, de responsabilidade da Ex-Prefeita Luizianne de Oliveira Lins. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos arts. 191, 192, 193 e 194, do Regimento Interno, bem como o inciso VIII do art. 32 e o inciso VI do art. 36, ambos da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo do exercício financeiro de 2008 do Município de Fortaleza, de responsabilidade da Ex-Prefeita Luizianne de Oliveira Lins, confirmando os termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios nº 140/2014. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 19 de agosto de 2015. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 710-A, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Revoga o Decreto Legislativo nº 632/14, que modifica a denominação de Rua Guarani para Rua Elisbão Batista de Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica revogado o Decreto Le-

gislativo nº 632, de 10 de março de 2014, que denomina de Rua Elisbão Batista de Oliveira uma Rua anteriormente denominada Guarani (DOM 15.245/14), localizada entre a Rua Tupi e a Rua Brigadeiro Torres, no bairro Henrique Jorge, doravante retornando a denominação anterior de Rua Guarani. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 26 de agosto de 2015. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 715, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor Émer-son Afonso Santos Maranhão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor ÉMERSON AFONSO SANTOS MARANHÃO. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 06 de outubro de 2015. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 1.638, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Acrescenta o inciso III ao art. 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 36 da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica acrescido, no art. 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, o inciso III, com a seguinte redação: “Art. 64 III - proposições que alterem ou regulamentem o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Fortaleza (PDDU).” (AC). Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 06 de outubro de 2015. **Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 0947/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Exonerar nesta data, EMANUELA DE OLIVEIRA SIMPLICIO, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 01. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de agosto de 2015. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 0948/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Exonerar nesta data, JOÃO PAULO MOURA PIMENTEL, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 02. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de agosto de 2015. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **